



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/230/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/16272/2022

Licitação Compartilhada 002/2022

PRC/333/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário de Obras e Infraestrutura, Saulo de Souza Queiroz, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ nº 05.371.926/0001-07, localizado na ROD. BR-040 – KM 608, S/N, Bairro Campo das Flores Andreza, CEP: 36.417-140, cidade Congonhas - MG, neste ato representada por Maris Stela Seabra da Mata, portadora da Carteira de Identidade MG-11.324.367, SSP-MG e do CPF nº 060.132.116-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura na Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/447/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste de preços do Contrato nº PMC/230/2022, pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 4,06% (quatro vírgula zero seis por cento), conforme cálculo da folha 573 e 574 do processo e planilha anexa.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.170.974,76 (um milhão cento e setenta mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Unidade: 04 – Gestão de Obras Públicas

Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

449051 – Obras e Instalações

4- CLÁUSULA QUARTA

MARIS STELA
SEABRA DA
MATA:060132
11620



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de março de 2024.

SAULO DE SOUZA Assinado de forma digital por
SAULO DE SOUZA
QUEIROZ:31223397 QUEIROZ:31223397653
653 Dados: 2024.03.13 12:00:33
-03'00'

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

MARIS STELA Assinado digitalmente por MARIS STELA
SEABRA DA MATA:06013211620
SEABRA DA ND: C=BR, OU=Presencial, CN=25335077300121, OU=AC-SyngularID
MATA:06013211620 Múltipla, OU=CP-Brasil, CN=MARIS
11620 STELA SEABRA DA
MATA:06013211620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.03.14 17:10:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

2.